



Ofício nº 043/2024

Maceió, 21 de outubro de 2024.

Ao Senhor

Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

Gen. Div. Marcus Alexandre Fernandes de Araújo

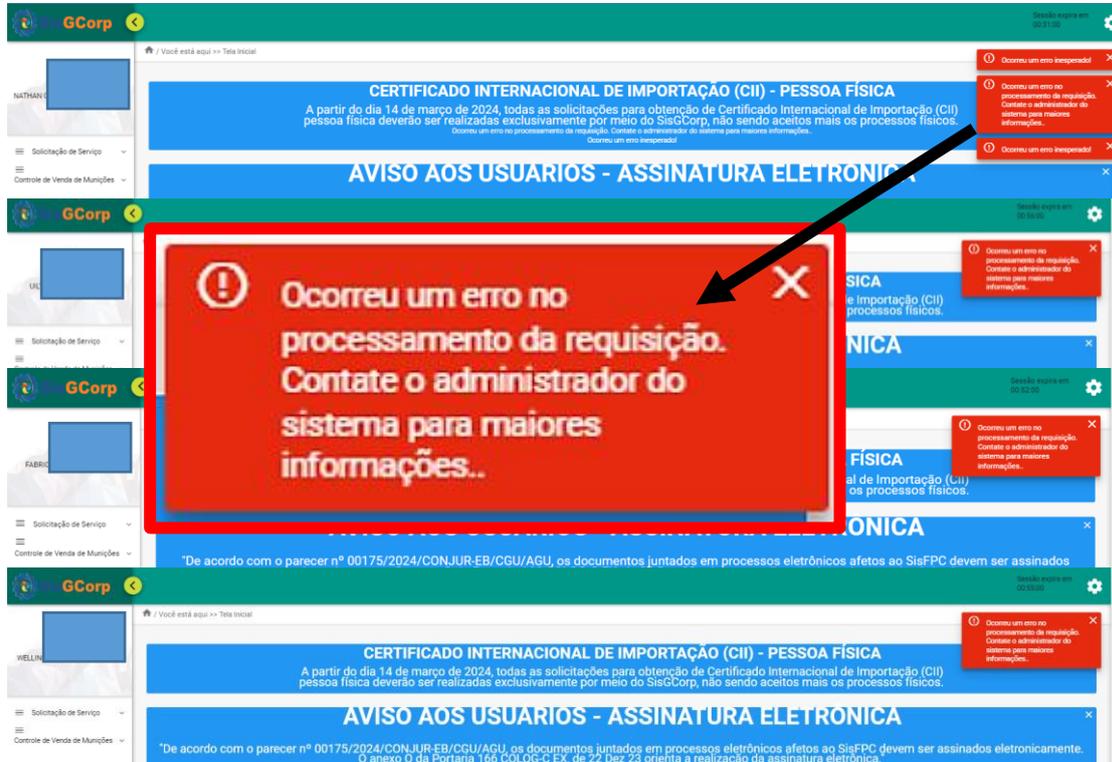
Assunto: Mais um *bug* no SISGCORP

Cumprimentando-o, através do presente ofício trazemos a conhecimento deste respeitável órgão um *bug* que está ocorrendo no ato de protocolo de processos de autorização de compra no SISGCORP. Diversos usuários estão tendo dificuldades ao protocolar processos de autorização de aquisição de arma de fogo, consoante *printscreens* e fatos abaixo esclarecidos.

Nos foi relatado que, ao finalizar o preenchimento e anexar as documentações exigidas nos itens “2” a “4” do processo eletrônico, ocorre um lapso temporal demasiado na transição para o “item 5”, onde deveria ser gerada a GRU e finalizada a solicitação. Após esse longo período de espera, ao invés do sistema apresentar a tela do item “5” para que o processo seja finalizado e tenha sua GRU gerada, o sistema volta à tela inicial com o aviso de erro “Ocorreu um erro no processamento da requisição. Contate o administrador do sistema para maiores informações.”:



Tela do SIGSCORP após tentar finalizar o processo com o mencionado aviso de erro.



Outrossim, aproveitamos do presente ofício para relatar outro *bug*, posterior à esse, o qual incide ao visualizarmos a lista de processos protocolados. Ocorre que, após o erro retromencionado acontecer, consultamos a lista de processos protocolados e o sistema exibe o processo vítima do *bug* em apreço com o *status* “aguardando pagamento”, sugerindo que o protocolo teria sido concluído. No entanto, ao clicar no processo, o mesmo continua com a opção de editar a documentação, sem gerar a GRU no “item 5” e sem gerar até mesmo o respectivo número de protocolo, conforme demonstrado a seguir:



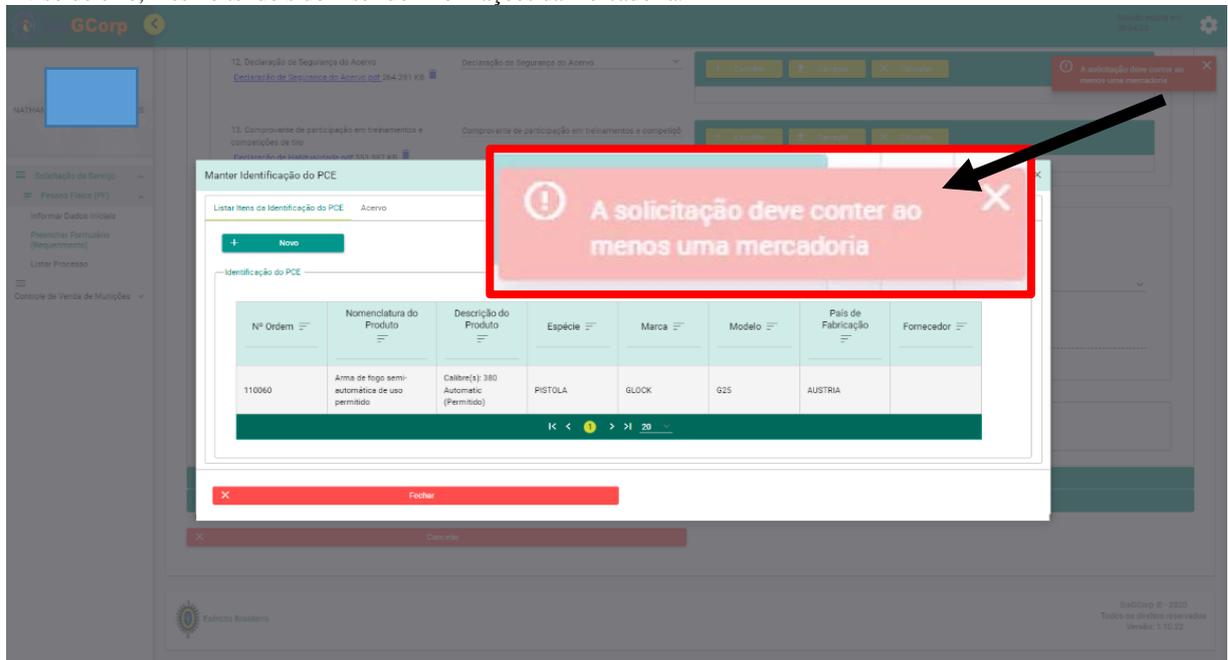
Lista com processos que ocorreu *bug*, mostra processo “aguardando pagamento” sem nº de protocolo.

Nº Protocolo	Data de Entrada	Serviço	Situação do Processo	Motivo	OM	Situação da GRU	Atendimento para Análise de Processo
009209.22.015645	04/08/2022	Concessão de Registro para Pessoa Física - CAC	Indeferido	1x: deve atender ao Art 17, anexo B, da Portaria 166 - COLG/C Ex. de 27 DEZ 23, 1x: É aceito apenas como de concessionárias de água, luz ou telefone fixo, 1x: deve atender ao Anexo II, da Instrução Normativa nº 78/DG/DFE, de 10 FEV 14, 1x: deve atender ao Art 17, anexo B, da Portaria 166 - COLG/C Ex. de 27 DEZ 23, 1x: falta autorização do proprietário do local do manejo	59ª BI Mtz	Paga	
009209.24.029909	09/07/2024	Concessão de Registro para Pessoa Física - CAC	Deferido		59ª BI Mtz	Paga	
	11/10/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pendente		59ª BI Mtz		
	11/10/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pendente		59ª BI Mtz		
	11/10/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pendente		59ª BI Mtz		
	12/10/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pendente		59ª BI Mtz		
	12/10/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pendente		59ª BI Mtz		
	14/10/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pendente		59ª BI Mtz		
	14/10/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pendente		59ª BI Mtz		
	14/10/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pendente		59ª BI Mtz		
	14/10/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pendente		59ª BI Mtz	Aguardando pagamento	
	16/10/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pendente		59ª BI Mtz		
	16/10/2024	Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF	Pendente		59ª BI Mtz		

Destaca-se ainda outra falha no SISGCORP, também relacionada ao processo de autorização de aquisição de arma de fogo, a qual ocorre, mais uma vez, no trâmite processual para o “item 5 (Gere GRU)”, onde um aviso é exibido na tela informando que “A *solicitação deve conter ao menos uma mercadoria*” transparecendo que o armamento desejado não havia sido cadastrado no processo. Todavia o armamento foi devidamente cadastrado, impossibilitando, dessa vez, o usuário de prosseguir para o “item 5”, consoante *printscreen* abaixo juntado:



Aviso de erro, mesmo tendo sido inserido informações da mercadoria.



Consoante evidenciado pelas imagens acima juntadas, o SISGCORP vem apresentando diversos *bugs*, dificultando o protocolo de processos e prejudicando os usuários requerentes desse sistema, bem como cerceando o direito constitucional de protocolo.

Diante do exposto, requeremos a correção do sistema, no sentido de que sejam reparados os defeitos supracitados, bem como seja restabelecido o protocolo processual nos processos de autorização de aquisição.

Nestes termos,

Pede deferimento.

GIOVANNI RONCALLI CASADO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente